



Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição.

DIRETRIZ DE EIV Nº 031/2015.

Análise do Processo Nº 81475/2015 - Estudo de Impacto de Vizinhança do requerente denominado **FELIPE MACHADO DE OLIVEIRA** para o empreendimento **CLINIMAGEM - CLÍNICA DE IMAGENS LTDA.**

OBJETO: Aprovação de EIV para fins de implantação de novo empreendimento.

REQUERENTE: 344666 – FELIPE MACHADO DE OLIVEIRA - CPF: 324.720.478-43.

LOCAL: Rua Francisco Feijo Sanches, nº1, esquina com Rua Fernandes Camacho, s/n, Jardim Londrilar - Lote 1/4, Quadra 14 – Gleba Patrimônio Londrina, CEP 86015-480, Londrina PR.

LOCALIZAÇÃO APROXIMADA (UTM): 22 K 483965.24 x 7420158.77

ALTITUDE MÉDIA: 576m

ZONEAMENTO: Zona Residencial 2 (ZR-2) de acordo com a Lei nº 7.485/1998, permanecendo Zona Residencial 2 (ZR-2) de acordo com a Lei nº 12.236/2015.

O Zoneamento atual, de acordo com a Lei nº 12.236/2015, é Zona Residencial 2 (ZR-2) não permitindo os usos pretendidos, que são classificados como SG-2A e SG-2B.

Porém, este processo foi respondido com base na Lei nº 7.485/1998, por força dos parágrafos 1º e 2º do Art. 271 da Lei nº 12.236/2015, devido a data de protocolo do processo SIP PML nº 136597/2014 de Consulta Prévia de Aprovação de, onde as atividades de prestação de assistência médica ambulatorial eram permitidas em todas as zonas comerciais e residenciais, conforme a Lei nº 7.485/98.

SÃO MEDIDAS MITIGADORAS DO EMPREENDIMENTO A EXPENSAS DO EMPREENDEDOR:

1. SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE

- a) Executar melhoria na sinalização viária horizontal e vertical das vias do empreendimento: em toda extensão da Rua Francisco Feijó Sanches e na Rua Fernandes Camacho, entre a Rua Senador Souza Naves e a Rua Bernardo Sayão, de acordo com projeto que deverá ser aprovado junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;
- b) Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL e executar, mediante a autorização da SMOP – Secretaria Municipal de Obras Públicas, visando o incentivo ao transporte sustentável não motorizado, estacionamento para bicicleta tipo paraciclo com três arcos em área pública a ser definida pelo IPPUL, nas proximidades da Avenida Bandeirantes com a Rua Senador Souza Naves;
- c) Disponibilizar serviços de manobrista para as vagas de estacionamento internas;
- d) Instalar sinalização horizontal e vertical para o acesso de veículos à área interna do estacionamento, com entrada e saída distintas;



e) Implantar piso tátil no passeio público e rampa de acesso para cadeirantes;

2. MEIO AMBIENTE

- a) Implementar projeto de paisagismo interno, aprovado pela SEMA, utilizando espécies vegetais que auxiliem no microclima do empreendimento e como barreira de controle acústico;
- b) Plantar 03 mudas de árvores distribuídas no calçamento, de acordo com as diretrizes de arborização a serem definidas pela Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), para o pleno atendimento ao que preconiza o Plano Diretor de Arborização (Lei nº 11.996/2013) e o Decreto Municipal nº 305/2015.

Esta diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis, tais como, Código de Obras, Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo, pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e pela Secretaria de Fazenda, bem como não exime o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV não poderá executar seu empreendimento.

Londrina, 10 de novembro de 2015.

Gerente de Pesquisa

Beatriz Aparecida Barizon

Ígnes A. Marques Dequech
Diretora Residente

Diretora de Planejamento Urbano

Maira Tito

CLINIMAGEM CLÍNICA DE IMAGENS LTDA
CNPJ nº 05.678.910/0004-94

Recebido em: 20/11/15